



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.051/2016

Revoga a Lei Municipal nº 984/2014, que autoriza o município de Fundão, por intermédio do Poder Executivo Municipal, a adquirir imóvel no valor de R\$ 94.535,00 (noventa e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais) localizado na Avenida César Pegoretti - Centro, de propriedade do Srº Janilton Nunes Lírio, para ampliação do Cemitério Público Municipal, e dá outras providencias.

O **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, nos termos do parágrafo 7º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal e do § 7º do artigo 213 do Regimento Interno, após silêncio do Prefeito, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 984/2014, que autoriza o município de Fundão, por intermédio do Poder Executivo Municipal, a adquirir imóvel no valor de R\$ 94.535,00 (noventa e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais) localizado na Avenida César Pegoretti - Centro, de propriedade do Srº Janilton Nunes Lírio, para ampliação do Cemitério Público Municipal, e dá outras providencias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 20 de julho de 2016.

ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Fundão - ES.

